DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n° 3424, de 08 de maio de 2023 – LEI n° 2843/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), referente a transferência Especial do Governo Federal para Aquisição de Veículo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados para Aquisição de Veículo para uso da Secretaria de Agricultura assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.08.01	20.605.0041.2045.0001	4490.52.00	Aquisição de Veículos Secretária de Agricultura	90.000,00
			TOTAL	90.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, através do ex-Deputado Rodrigo Agostinho destinados à Aquisição de Veículo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3427, de 11 de maio de 2023

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o quadriênio de 2023/2027, em conformidade com a Lei nº 1710, de 22 de agosto de 2.000.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com a Lei nº 1710, de 22 de agosto de 2.000, para o quadriênio de 2023 – 2027;

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Fabiana Inforzato Savi
Suplente: Natacha Pricila Cardoso Benjamim Marcato

II – Representantes dos Profissionais da Educação:
Titular: Nilva Padoan Bini Silva
Suplente: Rosangela Mori Pandolfi
Titular: Kátia Luzia Lazarin Bandeira
Suplente: José Lemes de Almeida Neto

III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Giovana Cristina Oliveira Borges Melão
Suplente: Micheli Lindaura Andrade Marcato
Titular: Viviane de Souza Nahsan
Suplente: Ângela Santos

IV – Representantes das Organizações Civis:
Titular: Argemiro Guermandi Filho
Suplente: Lourival Pereira
Titular: Clóvis Augusto Gaviola
Suplente: Phaola Giraldi Amancio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 11 de maio de 2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8474, de 10 de maio de 2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pirajuí no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE",** desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirajuí e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Fernanda dos Santos Varandas – RG n° 41.581.695-6 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Suplente: Luciana dos Santos Teixeira – RG n° 30.475.919-3

II- Evandra Cristina Zarbin – RG n° 18.880.867 - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde.

Suplente: Fabiana Varela de Souza – RG n° 28.285.545-2

III- Viviane Aparecida Andrade Pereira – RG n° 40.171.861-X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo - RG n° 27.867.063-5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 10 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8475, de 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1947 de 10 de junho de 2005, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Vagner dos Santos – **Representante da Diretoria de Meio Ambiente**

Silvio Cesar Barbosa – **Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo**

Haroldo Bannwart – **Representante da Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente**

Gabrieli Orestes Marcato - **Representante da Secretaria de Educação**

Lucas Rodrigues Portilho – **Representante daCâmara Municipal**

Matheus Mazali Pagliaci – **Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Hamilton Bannwart – **Representante do ACINP-Associação Comercial e Industrial de Pirajuí**

João Gonçalves Filho - **Representante do CONSEG-Conselho de Segurança e Representante do Fundo Social de Solidariedade de Pirajuí**

Luis Ricardo Fazião – **Representante da Cooperativa Agropecuária da Média Noroeste Ltda.**

José Angelo Fazion – **Representante da Associação dos Produtores Rurais da MBH Rio Dourado-Nascente**

Antonio Giraldi – **Representante do Sindicato Rural Patronal de Pirajuí**

Kleber Diego Fabri – **Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Pirajuí, 10 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 10/02/2023, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.**, CNPJ sob nº 08.308.353/0001-65, com sede na Rua Sebastião Marques da Silva nº 511 – Bairro Distrito Industrial Valdevir Davanco – CEP 15.508-506 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R$ 362.232,09 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 10 DE MAIO DE 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....